



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº 841 PÁG. 001/04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/03
Em, 20 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1542/03 e ofício 39/03 de 06.01.03, da SESAU,

RESOLVE: colocar a título de cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, os servidores CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 15.167-0, OPERÁRIO, lotado na Secretaria do Desenvolvimento e Controle Urbano (SEURB) e JOÃO MARQUES DA SILVA matrícula nº 4.058-4, Auxiliar de Serviços de Obras, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), até 31 de dezembro de 2003.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2003.


VANESSA CORRÊIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 049/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.382/2002- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à ELENA DE BARROS F. MARTINS, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº 12.907-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 050/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.399/2002- PMJP.

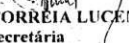
RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MICHELINE A DE MIRANDA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.2, matrícula nº 27.291-4, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORRÊIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 051/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.387/2002- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOILTON VENANCIO CHAVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 12.176-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 052/2003 Em, 24 de Fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989 e tendo em vista o que consta do processo nº 00.010/2003- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MARIA MARLENE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 11.578-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 053/2003

Em, 24 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.397/2002 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **PLACIDO VENTURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 2.05.08.3.3, matrícula n.º 04.806-2 lotado na Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 054/2003

Em, 24 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.109/2002 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ROBERTO WAGNER ALVES INACIO**, ocupante do cargo de Ag. Fiscal Tributos e Posturas, classificação funcional 1.07.02.1.5, matrícula n.º 09.685-7, lotado na secretaria de Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior**

Secretária da Administração - **Vanessa Correia Lucena**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.8495 - Ramal: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretária da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

PORTARIA N.º 055/03

Em, 25 de fevereiro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1781, de 22.03.89,

Considerando o tradicional desfile e apresentação do bloco carnavalesco "Muriçocas de Miramar";

RESOLVE: Determinar que o expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 do corrente, será das 7:00 às 13:00 horas e o início do expediente do dia 27 de fevereiro de 2003 a partir das 14:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2003 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PROJETO "SE EU FOSSE PREFEITO" QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FIRMA **NOALDO DANTAS - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da sua Secretária de Administração (SEAD), localizada nesta Capital, à rua Diógenes Chianca n.º 1777 - Água Fria, inscrita no CGC (ME) sob n.º 08.806.721/0001 - 03, representada neste ato pela Senhora Secretária **DRA. VANESSA CORREIA LUCENA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da carteira de identidade n.º 1.463.209 SSP/PB e CPF n.º 886.021.694-20, e pelo Sr. Chefe de Gabinete Civil, **DR. RUY CARNEIRO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, titular da carteira de identidade n.º 535.368 SSP/PB, CPF n.º 018.592.377 - daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Firma **NOALDO DANTAS - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.368.927/0001-63, com endereço à Av. Sandoval Arroxelas - Nº 570 - Ponta Verde - CEP 57.035-230, Maceió/AL, neste ato representado legalmente pelo seu diretor **DR. NOALDO MOREIRA DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, identidade n.º 95.154 SSP/PB - Órgão emissor SSP/PB, CPF n.º 347.178.544-26, residente na Rua Hélio Pradines, Nº 359 - Apto 701 - Ponta Verde - CEP: 57.035-230 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, oriundo do Ofício/Memo n.º 004/03 - Processo de Inexigibilidade de Licitação de N.º 00319-03, com respaldo no Art. 25 Caput e Inciso II e Art. 12, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária 06.101.04.122.5162.2017 - Elemento 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria ao Projeto "SE EU FOSSE PREFEITO", com o intuito de buscar soluções para os principais problemas levantados por representantes da população do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada, a:

- Executar os serviços técnicos especializados de assessoria ao Projeto "Se Eu fosse Prefeito", nas etapas: definição da Estratégia do Projeto, criação de uma sistemática de trabalho para as oficinas de trabalho, criação de uma sistemática de acompanhamento das ações prioritizadas e facilitação das oficinas de trabalho (10 oficinas ao todo, sendo 01 (uma) do projeto piloto, 08 (oito) de levantamento e 01 (uma) de acompanhamento), aplicando uma metodologia baseada na participação e no envolvimento das pessoas, fazendo uso de ferramentas de criatividade das mais modernas, conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual fará parte integrante deste termo de Contrato.
- Executar os serviços objeto deste Contrato, constantes na Cláusula Terceira sempre em rigorosa observância as cláusulas contratuais, mediante a fiscalização da Contratante
- Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original desse contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Terceira do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA a importância de **RS 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**. Ficará acertado também, caso a CONTRATANTE necessite de consultoria extra, após a conclusão dos serviços, que pagará a CONTRATADA a importância de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** por dia Extra de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão solicitante, de acordo com o Art. 37 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à Contratada será efetuado em duas parcelas: **50% (cinquenta por cento)** após 15 (quinze) dias do ato da assinatura do presente contrato quando da entrega de parte do projeto contendo as etapas: Definição da Estratégia do Projeto, Criação de uma sistemática de trabalho para as oficinas de trabalho e criação de uma sistemática de acompanhamento das ações planejadas e **50% (cinquenta por cento)** após 60 (sessenta) dias do ato da assinatura do Contrato, quando do término dos trabalhos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito, juntamente com as Certidões Negativas de débito para com o INSS (CND) e FGTS (CRF), devidamente atualizadas.

7.2 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento, que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

7.3 - No ato da atualização dos débitos, o valor a ser pago se manterá fixo e irrevogável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA em vigor no País, salvo os casos previstos no Art. 63, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) - Coordenar e Supervisionar os serviços contratados, através de Técnicos da PMIP cabendo-lhes a competência de aprovar ou não os serviços propostos pela Contratada;
b) - Efetuar os pagamentos requeridos pela Contratada, quando se constatar o cumprimento das exigências que prescrevem nas Cláusulas Terceira e Quarta, do respectivo instrumento de contrato, pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I as XII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir o presente contrato, sem que a Contratada tenha qualquer reclamação ou manutenção, sem prejuízo, a critério do CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, ao mês, pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal, prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Contrato não cria, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, vínculo Funcional de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

a) - Fica eleito o foro desta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado.

b) - E por estarem justas e acordados, foi o presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, confeccionado em 04 vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este documento produza todos os efeitos legais.

João Pessoa - Pb., 17 de fevereiro de 2003

Vanessa Corrêa Lucena
Secretária de Administração
Contratante

Buy Carneiro
Chefe do Gabinete Civil
Contratante


Nairão Moreira Dantas Filho
Nairão Dantas Planejamento e Consultoria Ltda.
Contratada

EXPEDIENTE Nº 025/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0003169-03	ANTONIO BATISTA DE LIMA	09.644-0	SEAD	RELOTAR PARA CAPRE
0003283-03	MARIA CRISTINA K. CAVALCANTI	08.436-1	SEMAM	RELOTAR PARA SI TRAPS
0002579-03	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	12.552-9	SEAD	RELOTAR PARA SEPLAN

Fm, 19 de fevereiro 2003


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária


EXPEDIENTE Nº 026/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0000980-03	CELIA ARAÚJO DOS S. BARROS	12.957-7	SEDEC	01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO	180
0068129-02	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10.626-7	SEDURB	16.04.90 A 16.04.00 - 2º DECÊNIO	180
0000025-03	ESPEDITA SANTOS DE ANDRADE	12.989-5	SEDEC	01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO	180

0001636-03	FABIA OLIVEIRA DIAS REGINATO	27.703-7	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO	180
0067795-02	FIRMINO FIRMO M. CORDEIRO	00.707-2	SEFIN	01.09.89 A 01.09.99 - 2º DECÊNIO	180
0002028-03	JEANNE KARLA L. DOS SANTOS	27.154-3	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0000072-03	JOELIANE CASSANDRA COSTA	12.375-7	SEDEC	11.01.92 A 11.01.02 - 2º DECÊNIO	180
0068592-02	JOSÉ EDNALDO SILVA DE LIMA	27.179-9	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0000858-03	LILIANE MARIE DE L. BARRETO	27.130-6	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0000603-03	LUSIA ROSA ARAÚJO DA COSTA	27.082-2	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0000155-03	LEIDE BARBOSA MONTEIRO	12.411-7	SEDEC	10.05.92 A 10.05.02 - 2º DECÊNIO	180
0000711-03	LEUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.385-6	SEDEC	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO	180
0068514-02	LIELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO	27.039-3	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0068408-02	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.376-6	SEDEC	03.11.87 A 03.11.97 - 1º DECÊNIO	180
0000381-03	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	SEDEC	04.08.92 A 04.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0000011-03	MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	12.115-1	SEDEC	16.04.92 A 16.04.02 - 2º DECÊNIO	180
0001719-03	MARIA DO SOCORRO A. MARQUES	12.928-3	SEDEC	01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO	180
0068494-02	MARIA CRISTINA F. P. DAVILA LINS	12.822-8	SESAU	15.08.92 A 15.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0000888-03	MARIA IVONE SILVA DE ASSIS	12.658-6	SEDEC	01.08.92 A 01.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0068266-02	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	12.830-9	SEDEC	01.08.92 A 01.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0000071-03	MARIA DE LOURDES B. XAVIER	08.100-1	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECÊNIO	180
0001221-03	MARIA DO CARMO C. G. SANTIAGO	27.346-5	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO	180
0000619-03	RIVALDO FERNANDES DE SOUSA	08.559-6	GAPRE	11.04.89 A 11.04.99 - 2º DECÊNIO	120

Em, 19.02.2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 027/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0002892-03	MARIA ELIZABETH LINS CURI	26.435-1	LICENÇA S/ VINCIMENTOS	01 ANO
0003937-03	MONICA REGINA C. MOURA REZENDE	15.721-0	LICENÇA S/ VINCIMENTOS	02 ANOS

Em, 20 de fevereiro de 2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 028/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0001973-03	JOSÉ LUIZ DA SILVA	06.595-1	SETUR	01.07.84 A 01.07.94 - 2º DECÊNIO	300
0000462-03	LIZETE LIRA AMORIM	09.023-9	SEAD	25.06.79 A 25.06.89 - 1º DECÊNIO	360
0001862-03	MARIA ALVES DE LIMA AZEVEDO	07.959-6	SESAU	01.11.88 A 01.11.98 - 2º DECÊNIO	360
0003260-03	MARIA SUELENA CIRILO FEITOSA	07.749-6	SEDEC	22.03.78 A 22.03.98 - 1º E 2º DECÊNIO	720
0000379-03	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	SEDEC	04.08.82 A 04.08.92 - 1º DECÊNIO	360

EM, 21.02.2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 029/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0001125-03	ANA LUCIA DE SALES MOREIRA	12.701-9	SESAU	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
0003512-03	ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	04.678-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
0003518-03	MARCOS BESERRA DA SILVA	14.564-5	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
0001044-03	JOÃO PORTELA JUNIOR	14.152-6	SEAD	REINTEGRAÇÃO DE CONTRATO

EM: 21.02.2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 030/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0003432-03	SEVERINO BRILHANTE CORREIA	07.461-6	SEPLAN	04 ANOS, 07 MESES E 17 DIAS
0002873-03	SEBASTIANA ROQUE DE SOUSA	04.593-4	SEDEC	04 ANOS, 04 MESES E 15 DIAS

Em, 25 de fevereiro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária


EXPEDIENTE N° 031/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0002672-03	ANTONIA CRISTINA DA SILVA	12.950-0	SEDEC	01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO	180
0000410-03	ANA MELANIA DE M. ESCOREL	27.053-9	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0002490-03	BETANEA DE FATIMA G. FILGUEIRA	25.314-6	SEDEC	01.06.88 A 01.06.98 - 1º DECÊNIO	180
0000652-03	ELIZABETH MARTINS CASSIANO	09.227-4	SEDEC	14.08.89 A 14.08.99 - 2º DECÊNIO	180
0001138-03	FATIMA MARIA ARAÚJO C. DE MELO	23.388-9	SESAU	16.11.87 A 16.11.97 - 1º DECÊNIO	180
0067789-02	GILVANDA TAVARES DE OLIVEIRA	12.229-7	SEAD	01.04.82 A 01.04.92 - 1º DECÊNIO	160
0002347-03	GREGÓRIA RAMALHO RODRIGUES	10.605-4	SEDEC	14.03.90 A 14.03.00 - 2º DECÊNIO	180
0000304-03	JOSÉ CARLOS FREIRE DE FARIAS	04.744-9	SEFIN	02.08.76 A 02.08.96 - 1º E 2º DECÊNIO	350
0000176-03	JOSÉ IZIDRO DE MELO	12.517-2	GAPRE	09.06.92 A 09.06.02 - 2º DECÊNIO	180
0000837-03	JULIUS CESAR F. MARIZ MELO	27.161-6	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0002358-03	LUZINETE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	09.341-6	SEDEC	22.08.89 A 22.08.99 - 2º DECÊNIO	180
0001332-03	MARIZE TELES CAVALCANTE	12.382-0	SEDEC	16.04.92 A 16.04.02 - 2º DECÊNIO	180
0000207-03	MIRABEAU MARANHÃO LEITE	14.494-1	SESAU	01.01.84 A 01.01.94 - 1º DECÊNIO	180
0003016-03	MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS	27.404-6	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO	180
0002156-03	MARIA MONICA COUTINHO SERRÃO	26.995-6	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180
0002210-03	MARIA FERNANDES DA SILVA	08.932-0	SEDEC	02.07.89 A 02.07.99 - 2º DECÊNIO	180
0068629-02	MARIA JOSÉ DA C. RAMOS	27.099-7	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECÊNIO	180

0000396-03	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	12.737-0	SEDEC	10.08.92 A 10.08.02 – 2º DECÊNIO	30
0002363-03	RITA LUCIA SANTOS NÓBREGA	12.834-1	SEINFRA	15.08.92 A 15.08.02 – 2º DECÊNIO	180
0003085-03	ROSA MYSTICA M. G. DE FARIAS	11.504-5	SESAU	01.03.91 A 01.03.01 – 2º DECÊNIO	180
0001800-03	RONALDO RUBENS S. DA SILVA	12.515-6	SGM	09.06.92 A 09.06.02 – 2º DECÊNIO	180
0002240-03	SEVERINA GALDINO DA SILVA	12.781-7	SEDEC	15.08.92 A 15.08.02 – 2º DECÊNIO	180
0000532-03	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	09.197-9	SELAN	08.08.89 A 08.08.99 – 2º DECÊNIO	180
0003087-03	SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS	11.510-0	SEDEC	01.03.91 A 01.03.01 – 2º DECÊNIO	170
0003032-03	SUELENE DE LUCENA FERREIRA	08.642-8	SEDEC	16.04.89 A 16.04.99 – 2º DECÊNIO	180
0002067-03	WILMA PEREIRA DA COSTA	04.009-6	SEDEC	14.08.84 A 14.08.94 – 2º DECÊNIO	40
0000867-03	VALERIA FREIRE FRANCO	23.469-9	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 – 1º DECÊNIO	180

Em, 25 de fevereiro de 2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 032/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0002597-03	ANTONIA MARIA DE SOUZA	10.672-1	SESAU	Licença Especial para Gozo
0004261-03	CICERA BENEDITO DA SILVA	10.932-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
0002381-03	ELIETE DE SOUZA FREITAS	32.889-8	SESAU	Progressão Funcional
0000759-03	GENI DIAS RODRIGUES	26.982-4	SESAU	Licença Especial para Gozo
0000946-03	JOSÉ MACIEL DE SOUZA	06.927-2	SEMAM	Licença Especial para Gozo
0000506-03	JOSÉ LUIZ GALDINO FILHO	11.888-5	SGM	Licença Especial para Gozo
0003778-03	JOACIR SALES BORGES	24.853-3	SGM	Licença Especial para Gozo
0003401-03	MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA	14.708-7	SEDEC	Licença Especial para Gozo
0003691-03	MARIA ZELIA DE MEDEIROS	17.650-8	SEINFRA	Prorrogação de Licença Sem Vencimentos
0001232-03	RITA LIBERATO LINS	15.414-8	SESAU	Licença Especial para Gozo
0002713-03	SAULO EMMANUEL VIEIRA MACIEL	32.886-3	SESAU	Licença Sem Vencimentos
0002706-03	TEREZA CRISTINA T. BORBOREMA	12.587-3	SESAU	Licença Especial para Gozo
0004110-03	VALDERI NUNES DA SILVA	18.543-4	SEDEC	Licença Especial para Gozo
0000894-03	VALDEMAR MONTEIRO DA SILVA	09.108-1	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 25 de fevereiro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

FUNJOPE

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

1 – PROJETO n.º 001/2003
DOC. DE APROVAÇÃO n.º 001/2003
PROCESSO n.º 015.001.001/2003
NOME DO PROJETO: FOLIA DE RUA 2003
VALOR: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)
EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA
CNPJ: 01.627.245/0001 – 06
TIPO DE EMPREENDIMENTO: PROMOÇÃO CULTURAL
DATA DA APROVAÇÃO: 13/02/2003

SECRETARIA DA SAÚDE

RAZÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 6721-5M5-2003.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETIVO: Contratação de Clínica especializada para a realização de exames de Ressonância Magnética nos usuários do Sus residentes nesta Capital.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ECOCLÍNICA SCLTA.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS.

VALOR MENSAL: de até R\$27.950,00 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20.02.2003.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICADO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde do Município

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 17/03

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Memorando 010/DITRA de 17/02/2003

RESOLVE,

Advertir o funcionário ALEXANDRE CARVALHO GADELHA, Matrícula 377, por desobediência às determinações superiores, no cumprimento dos seus deveres junto a esta Superintendência.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2003-02-20

Fernando José Marques de Andrade
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 003/03

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no Anexo I do Edital.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 27/02/03 às 08:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2003

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 004/03

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no Anexo I do Edital.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 27/02/03 às 10:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2003

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
CONVITE 001/2003.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE, Edital n.º 001/2003, tendo como objeto aquisição de 7.000 (Sete Mil) litros de gasolina, para veículos pertencentes a esta Empresa, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 0685/2003. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS TAMBIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reals), por atender o objeto do CONVITE.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2003

Fernando Antonio Dias
FERNANDO ANTONIO DIAS
Superintendente EMLUR

Não deposite lixo em terrenos baldios

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA!